

**PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) professor, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01(um) professor, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º O prazo de contratação de 12 (doze) meses, improrrogáveis sob qualquer hipótese.

§ 2º Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro do Quadro de Cargos Efetivos, conforme preconiza o plano de carreira do Magistério, de acordo com a habilitação do ocupante, cuja jornada de trabalho será de 20 horas, como prevê a Lei Municipal nº 625/2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS**, aos 07 dias do mês de março do ano de 2012.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

*Aqui o futuro acontece!*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
REGIME: URGÊNCIA.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade realizar a contratação emergencial de 01 (um) Professor de Ensino Médio Normal ou Pedagogia. O contrato se justifica, neste momento em virtude de a professora titular Srta. Patrícia Hoffmann ter solicitado a exoneração do cargo que ocupava na data de 02/03/2012, pois foi contemplada com bolsa de estudos em curso de teologia na cidade de São Leopoldo, conforme demonstra o requerimento anexo.

Ainda temos que, o Concurso Público autorizado pelo Edital nº006/2012, prevê provas para o cargo a que se pretende a contratação emergencial, somente no dia 22 de abril, sendo necessário depois desta data, um prazo considerável para a homologação final do resultado e da classificação final do concurso público.

Ademais, temos que considerar a hipótese, ainda que remota, de que mesmo existindo vários inscritos, poderemos não ter aprovados para este cargo, o que traria prejuízos irreparáveis aos alunos da rede municipal.

Ressaltamos também, que não dispomos de professores de quadro disponíveis para aumento de carga horária adicional (20 horas), com vistas a suprir temporariamente a falta deste profissional.

Por outro lado, o concurso público realizado ainda em 2008, e que dispunha de nomes na lista de espera expirou em 26/02/2012, prejudicando ainda mais a nomeação de novo servidor concursado.

Diante deste fato inesperado e excepcional, evidenciamos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo terá grandes transtornos no desenvolvimento das atividades curriculares quanto ao ensino, sendo que os alunos desta turma estão sem professor e não estão sendo ministradas aulas substitutivas, mesmo considerando que nos encontramos no início das atividades curriculares.

Deste modo, justifica-se a contratação emergencial, pois temos a informar que as contratações temporárias exigem uma situação de excepcional interesse público e de caráter temporário, por tempo determinado, previsão esta contida no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Victor Graeff, complementado pela Lei Municipal nº 530/2002, excepcionais estas exaustivamente enfocadas nesta exposição de motivos.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que seja apreciado e votado o presente Projeto de Lei ainda na data de 12 de março, para que possamos satisfazer os interesses de nossos alunos, desenvolvendo uma educação de qualidade e sem falhas em Victor Graeff.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 09 de março de 2012.

  
**PAULO LOPES GODOI**  
Prefeito Municipal